

**Memorando 71.031/2021**

De: **Fernando Tadeu David** Setor: **GGSMU - Gabinete de Gestão Secretaria de Mobilidade Urbana**

Despacho: **7- 71.031/2021**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo AC: Tânia Mara Reis de Almeida**

Assunto: **REQ. 13284/2021 - Nilton Militão**

Juiz de Fora/MG, 29 de Dezembro de 2021

Prezados,

Com cordiais cumprimentos.

Em resposta à solicitação, informamos que a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deve obedecer aos critérios e padrões estabelecidos na resolução nº 600/2016 do CONTRAN disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em vistoria realizada no dia 27 de dezembro de 2021 foi verificado que não existe justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo. Informamos, entretanto, que será executado a revitalização da sinalização horizontal e vertical, contemplando a sinalização solicitada, sob a ordem de serviço nº 0916/21.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Tadeu David
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 03/01/2022 08:18:17 por Tânia Mara Reis de Almeida - assessor V

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

